



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n.º 025 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de **03 de fevereiro de 2014**, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA MARIA SCHIAVI CAMILOTTI, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

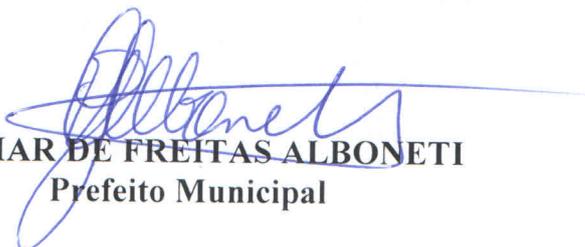
Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n.º 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª TERESINHA APARECIDA GALEGO COSTA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 024 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 025 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA MARIA SCHIAVI CAMILOTTI, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIMAR DE FREITAS AL

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA nº 029 de

SUMULA: Dispõe sobre convocação SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - CONVOCAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª GOULART, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, no CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. Art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 030 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENACAO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 25§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srs. EDUARDO FERREIRA FERREIRA e FERNANDA DA CUNHA GOULART (período da manhã e Fundamental), Srª TERESINHA APARECIDA PEREIRA (período da tarde - Fundamental) e Srª ELZA APARECIDA PEREIRA (período da manhã - Fundamental) para exercer a função de COORDENACAO PEDAGÓGICA, cumprindo as atribuições estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Os requisitos, as atribuições e as condições de exercício da função de COORDENACAO PEDAGÓGICA, seguirão as normas estabelecidas no art. 25§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

PORTARIA nº 031 de 03 de fevereiro de 2014.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.:

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014, a servidora, Professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEI FERREIRA FERREIRA (período da manhã e tarde - Secretaria Municipal) para exercer a função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA, cumprindo as atribuições estabelecidas no art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art 2º - Os requisitos, as atribuições e as condições de exercício da função de ASSESSORIA PEDAGÓGICA, seguirão as normas estabelecidas no art. 25§2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 03 de fevereiro de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal